



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



UNILA

ANO

**IX**

Nº

**408**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**12 de Dezembro de 2018**

PORTARIA UNILA Nº 828, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CONSUN nº 41/2018 e o que consta no processo 23422.015470/2018-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ, Socióloga, SIAPE 1310814, para o encargo de Coordenadora do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas e Práticas em Educação Intercultural - NIPPEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 829, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CONSUN nº 41/2018 e o que consta no processo 23422.015470/2018-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDSON DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 1215725, para o encargo de Vice-Coordenador do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas e Práticas em Educação Intercultural - NIPPEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 830, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria UNILA nº 8/2011; e que consta no processo nº 23422.000859/2018-29,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA nº 70/18, publicada no Boletim de Serviço nº 324, de 7 de fevereiro de 2018, p. 4, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, da servidora CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700, a partir de 20 de novembro de 2018.

Art. 2º Conceder à servidora CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, no período entre 26 de novembro e 9 de dezembro de 2018.

Art. 3º Conceder à servidora CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 16 de dezembro de 2018

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 831, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria UNILA nº 8/2011; e que consta no processo nº 23422.008756/2016-15,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA nº 992/16, publicada no Boletim de Serviço nº 210, de 17

de junho de 2016, p. 5, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, do servidor RODRIGO BIRCK MOREIRA, Editor de Imagens, SIAPE 2146133, a partir de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 836, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Arts. 20 e 22 da Lei nº 12.772/12, e o que consta no processo 23422.010643/2018-89,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 1 de março de 2019, o regime de trabalho do servidor LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2208560, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho para 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº 783/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 403, de 23 de novembro de 2018, p. 3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 837, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.015843/2018-48,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 10 de dezembro de 2018, o servidor ANTONIO WARNER LUCAS ALVES, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2039705, da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, código FG-1, designado pela Portaria UNILA nº 182/18, publicada no DOU de 26 de março de 2018, s. 2, p. 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 838, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.015860/2018-74,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 3 de dezembro de 2018, a pedido, o servidor LEONARDO DA SILVA ARRIECHE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1703833, da função de Coordenador do Curso de Engenharia Química, código FCC, designado pela Portaria UNILA nº 737/18, publicada no DOU de 31 de outubro de 2018, s. 2, p. 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 839, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.015860/2018-74,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA CRISTINA FURTADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2886873, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Engenharia Química,

código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 840, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.015915/2018-44,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALEXSANDER BENITEZ, Assistente em Administração, SIAPE 2150058, para exercer a função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 841, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 133 da Lei nº 8.112/1990,  
RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias o prazo para a finalização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o Rito Sumário, instaurada através da Portaria UNILA nº 175/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 335, em 21 de março de 2018, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.016294/2017-82, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que, porventura, venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 842, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018  
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.013436/2015-98,  
RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 01/12/2018, o resultado final do estágio probatório do servidor:

I - RODRIGO DELFIM GUARIZI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2265923, aprovado no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

#### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA UNILA

Na epígrafe da Portaria UNILA nº 833/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 407, de 10 de dezembro de 2018, p. 2, onde se lê "DE 5 DE JANEIRO DE 2018", leia-se "DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018".

#### RESOLUÇÃO COSUEN Nº 14 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

a Resolução ad referendum CONSUN Nº 04/2016, de 26 de janeiro de 2016, que aprovou a criação do curso de Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas;

a Resolução ad referendum COSUEN nº 01/2016, de 25 de

janeiro de 2016 a qual aprovou o Projeto Pedagógico do Curso; a Resolução COSUEN nº 01/2017, de 24 de janeiro de 2017 a qual aprovou o Adendo I ao Projeto Pedagógico do Curso;

a Resolução COSUEN nº 37/2017, de 06 de dezembro de 2017 a qual aprovou o Adendo II ao Projeto Pedagógico do Curso;

e com base no processo nº 23422.008158/2018-60 deliberado e aprovado na 31ª reunião ordinária da COSUEN, realizada em 07.12.2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Adendo III ao projeto pedagógico do curso de Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Parágrafo único. O Adendo que se refere o caput deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lúcio Flávio Gross Freitas

Presidente

#### RESOLUÇÃO COSUEN Nº 15 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

a Portaria UNILA nº 11/2010, de 1º de junho de 2010, que aprovou a criação do curso de Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade;

a Resolução CONSUN nº 25/2013, de 26 de novembro de 2013 a qual aprovou o Projeto Pedagógico do Curso;

e com base no processo nº 23422.012246/2017-15 deliberado e aprovado na 31ª reunião ordinária da COSUEN, realizada em 07.12.2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Adendo I ao projeto pedagógico do curso de Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Parágrafo único. O Adendo que se refere o caput deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lúcio Flávio Gross Freitas

Presidente

#### RESOLUÇÃO COSUEN Nº 16 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, com base no processo nº

23422.013798/2018-70 deliberado e aprovado na 31ª reunião ordinária da COSUEN, realizada em 07.12.2018 e considerando:

a Lei nº. 13.146, de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, que Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

a Resolução COSUEN nº. 011/2014, que institui o Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão – NAAI /UNILA;

a Resolução COSUEN Nº 012/2014, que Institui o Apoio e Acompanhamento Pedagógicos para os estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA;

a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino;

a necessidade de democratizar as condições de permanência de estudantes com deficiência na educação superior pública federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e normatizar o Programa de Apoio Financeiro ao Desenvolvimento Acadêmico dos(as) estudantes com deficiência – PADA – PcD, regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNILA.

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º O PADA – PcD é destinado aos(às) estudantes com deficiência, matriculados nos cursos de graduação da UNILA, que através do recebimento de recursos financeiros poderão alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Art. 3º O PADA – PcD tem por objetivos:

I – viabilizar a permanência de estudantes com deficiência nos cursos de graduação da UNILA;

II – minimizar os efeitos das desigualdades sociais, por meio de adoção de Políticas Afirmativas que promovam com qualidade, a equidade, e o pleno direito à educação, bem como o desempenho acadêmico dos(as) estudantes com deficiência nos cursos de graduação da UNILA;

III – estimular a conquista e o exercício da autonomia dos(as) estudantes com deficiência no ensino superior;

IV – subsidiar a universidade na promoção da acessibilidade e inclusão, em atividades acadêmicas;

V – promover a alteridade, o respeito e o reconhecimento de toda e qualquer diferença;

VI – contribuir para a redução da evasão e da retenção dos(as) estudantes com deficiência dos cursos de graduação.

Art. 4º Considera-se pessoa com deficiência, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação efetiva na universidade e na sociedade, em igualdade de

condições com as demais pessoas.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

Art. 5º Para receber o auxílio financeiro do PADA-PcD o(as) estudante deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação na UNILA;

II – comprovar a condição de pessoa com deficiência e suas especificidades de aprendizagem;

III – apresentar indicadores de desempenho acadêmico, de acordo com suas especificidades de aprendizagem, e conforme critérios estabelecidos em edital específico;

V – ser aprovado(a) em processo de seleção, regulamentado em edital específico,

VI – ter assinado o Termo de Compromisso.

Art. 6º Para a manutenção do recebimento do auxílio financeiro do PADA-PcD, o(a) estudante deverá:

I – cumprir com pontualidade e frequência acadêmicas as disciplinas matriculadas, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, conforme o disposto nas Normas da Graduação;

II – informar à PROGRAD sobre o trancamento de matrícula, geral ou parcial, e quaisquer modificações em seu registro acadêmico;

III – elaborar ao final de semestre acadêmico um relatório com vistas a subsidiar a avaliação de sua participação no Programa;

IV – zelar pelo correto cumprimento do termo de compromisso assinado;

V – cumprir com as condições e requisitos estabelecidos no edital de seleção.

Art. 7º Os editais dos processos de seleção serão publicados pela PROGRAD, e deverão incluir informações sobre critérios, procedimentos, e valores a serem adotados.

Parágrafo único. Anualmente, a PROGRAD, com anuência da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, proporá valor destinado ao Programa, podendo em qualquer tempo, ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O PADA-PcD será vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, que será responsável pela coordenação, administração, acompanhamento e monitoramento do Programa.

Art. 9º Compete a PROGRAD realizar a gestão do PADA-PcD, e o acompanhamento dos(as) estudantes com deficiência, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lúcio Flávio Gross Freitas  
Presidente

#### RESOLUÇÃO COSUEN Nº 17 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, com base no processo nº 23422.013784/2018-60 deliberado e aprovado na 31ª reunião ordinária da COSUEN, realizada em 07.12.2018 e considerando:

o art. 84 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece o aproveitamento de discentes da Educação Superior em funções de monitoria, conforme seu rendimento e planos de estudo;

a necessidade de contribuir na melhoria efetiva da qualidade do ensino nos cursos de Graduação da UNILA;

que a atividade de monitoria acadêmica constitui parte do processo de enriquecimento curricular dos cursos de graduação da UNILA, que tem como propósito complementar a formação acadêmica dos discentes monitores, estimulando o interesse dos mesmos pelas atividades de ensino;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer novas normas para o Programa de Monitoria Acadêmica (PROMA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

#### CAPÍTULO I

##### DA DEFINIÇÃO

Art. 2º Entende-se por monitoria, a atividade de ensino-aprendizagem vinculada às necessidades de formação acadêmica do(a) estudante e ofertada nos cursos de graduação.

Art. 3º O PROMA é uma ação institucional, efetivada por meio de projetos de monitoria, direcionada à melhoria do processo de ensino-aprendizagem, do desempenho acadêmico discente e ao combate à retenção e evasão nos cursos de graduação.

Art. 4º A monitoria poderá ser desenvolvida na modalidade remunerada, com monitores(as) contemplados(as) com o recebimento de bolsas, e não-remunerada, com monitores(as) não contemplados com o recebimento de bolsas.

#### CAPÍTULO II

##### DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

Art. 5º São objetivos do PROMA:

I – contribuir para a melhoria da qualidade do ensino nos cursos de graduação;

II – contribuir para o processo de formação acadêmica dos(as) discentes nos cursos de graduação, incentivando os(as) discentes na compreensão e produção do conhecimento;

III – prestar acompanhamento e apoio ao aprendizado do(a) estudante que apresente maior grau de dificuldade, atendendo as necessidades específicas dos componentes curriculares;

IV – proporcionar aos(às) discentes o esclarecimento de dúvidas a respeito dos conteúdos ministrados dentro e fora do período de aulas;

V – promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

VI – contribuir para a integração entre os(as) discentes dos diferentes anos do seu curso e de outros cursos de graduação;

VII – proporcionar ao(à) estudante monitor(a) a experiência com o processo de ensino-aprendizagem, estimulando o interesse pelas atividades de ensino e prática docente;

VIII – promover o desenvolvimento de estratégias inovadoras de ensino.

#### CAPÍTULO III

##### DOS AGENTES DO PROMA, SUAS ATRIBUIÇÕES E IMPEDIMENTOS

Art. 6º O desenvolvimento do PROMA será realizado com a participação dos seguintes agentes:

I – Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), com atribuições especificadas nesta resolução e em edital próprio;

II – Coordenação de Curso ou Coordenação do Ciclo Comum de Estudos, com atribuições especificadas nesta resolução e em edital próprio;

III – Comissão de Monitoria, com atribuições especificadas nesta resolução e em edital próprio;

IV – coordenador(a) do projeto de monitoria: docente responsável pelo projeto de monitoria;

V – orientador(a): docentes ministrantes dos componentes curriculares, integrantes e docente coordenador(a) do projeto de monitoria;

VI – monitor(a): discente selecionado(a), conforme as normas desta resolução e de editais específicos, com matrícula ativa em curso de graduação da UNILA;

VII – discentes participantes: aqueles(as) regularmente matriculados(as) nos componentes curriculares que contarão com os(as) monitores(as) e interessados(as) em tirar dúvidas, sanar dificuldades ou aprimorar o conhecimento.

Art. 7º A Comissão de Monitoria é constituída por representantes da PROGRAD, por dois representantes docentes de cada Centro Interdisciplinar e por dois representantes do Ciclo Comum de Estudos.

§1º Os representantes dos Centros Interdisciplinares serão indicados pelos pares e os representantes do Ciclo Comum de Estudos por seu colegiado.

§2º O mandato de cada membro(a) da Comissão de Monitoria é de dois anos, permitida uma recondução.

§3º Para cada representante titular haverá um(a) representante suplente.

§4º A PROGRAD emitirá Portaria designando os(as) membros(as) da Comissão de Monitoria.

§5º A Comissão de Monitoria será presidida pelo(a) representante indicado(a) pela Pró-reitoria de Graduação.

§6º Caso o(a) coordenador(a) nomeado(a) seja servidor(a) docente, este(a) terá sua carga horária docente mínima

estabelecida como teto máximo.

§7º Os(as) docentes membros(as) da Comissão terão sua carga horária de trabalho reconhecida no Plano Individual de Trabalho Docente, no campo vinculado à “Administração”, tendo suas atividades consideradas no âmbito de “Participação como titular em Comissão, Conselho, Colegiado, Comitês e Núcleo Docente Estruturante regulamentado institucionalmente”.

Art. 8º Cabe à PROGRAD, as seguintes atribuições:

I – realizar a gestão do PROMA, apoiando a Comissão de Monitoria nos estágios iniciais do processo, principalmente na elaboração e publicação de editais de abertura e de resultados do PROMA, bem como na articulação com outros setores da universidade para fins de consolidação e publicização do Programa;

II – coordenar a execução dos trabalhos do PROMA, com assessoria da Comissão de Monitoria;

III – certificar docentes e discentes participantes do programa;

IV – auxiliar nas atividades da Comissão de Monitoria, especialmente no que tange aos procedimentos e trâmites administrativos envolvendo o PROMA;

V – realizar outras atividades correlatas.

Art. 9º Cabe à Coordenação de Curso ou do Ciclo Comum de Estudos:

I – ter ciência dos projetos de monitoria desenvolvidos no âmbito do curso e/ou do Ciclo Comum de Estudos;

II – apreciar os projetos de monitoria apresentados pelos(as) docentes;

III – autorizar os projetos de monitoria no Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas - SIGAA, após aprovação em reunião do respectivo colegiado;

IV – divulgar as atividades de monitoria para os(as) discentes do curso;

V – realizar outras atividades correlatas.

Art. 10. Cabe à Comissão de Monitoria, as seguintes atribuições:

I – analisar e avaliar os projetos de monitoria e relatórios finais;

II – participar da organização, em caso de evento institucional relacionado à monitoria;

III – assessorar a PROGRAD no aperfeiçoamento e execução do programa;

IV – realizar outras atividades correlatas.

Art. 11. Cabe ao(a) docente coordenador(a) do projeto de monitoria, as seguintes atribuições:

I – indicar os(as) monitores(as), atendendo a todos os requisitos desta resolução e do edital de seleção vigente;

II – acompanhar a elaboração dos relatórios de atividades e do relatório final dos(as) monitores(as), e validá-los no SIGAA, com regularidade determinada em edital específico;

III – apresentar relatórios sobre o desenvolvimento do projeto de monitoria à PROGRAD, quando solicitado;

IV – cadastrar o relatório final do projeto no SIGAA ao término de sua vigência;

V – acompanhar a apresentação dos resultados da monitoria realizada pelos(as) orientadores(as) e monitores(as), quando houver evento institucional relacionado a monitoria;

VI – respeitar os prazos estabelecidos para a entrega e assinatura de todos os documentos solicitados;

VII – comunicar formalmente à PROGRAD quando ocorrer a situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão do curso, desistência, suspensão do(a) bolsista ou cancelamento da bolsa;

VIII – solicitar o desligamento de monitores, caso estes não estejam cumprindo os objetivos estipulados pelo projeto de monitoria, garantidos a ampla defesa e o contraditório;

IX – desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O não cumprimento dos incisos do Art. 11 impedirá a coordenação e orientação de novos(as) discentes e a submissão de novos projetos de monitoria no período subsequente, ou até a sua regularização.

Art. 12. Cabe ao(a) docente orientador(a) do projeto de monitoria, as seguintes atribuições:

I – organizar, com o(a) monitor(a), horário comum de trabalho, que garanta o exercício efetivo no projeto de monitoria, acompanhando a frequência do(a) monitor(a);

II – reunir-se com os(as) monitores(as) sob sua responsabilidade para planejar, acompanhar e avaliar as atividades da monitoria de acordo com o projeto e propor, quando necessárias, medidas de aperfeiçoamento;

III – avaliar o desempenho do(a) monitor(a);

IV – auxiliar na apresentação dos resultados do projeto, quando houver evento institucional relacionado a monitoria;

V – incluir o nome dos(as) monitores(as) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos sobre as atividades de monitoria, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos(as) discentes;

VI – prestar informações sobre o andamento do trabalho quando solicitadas pela PROGRAD;

VII – respeitar os prazos estabelecidos para a entrega e assinatura de todos os documentos solicitados;

VIII – divulgar aos(as) monitores(as) as informações recebidas da PROGRAD;

IX – desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 13. É vedado ao(à) docente coordenador(a) e/ou orientador(a) do projeto de monitoria atribuir aos(as) monitores(as) atividades que não estejam de acordo com as atribuições dos(as) monitores(as), explicitadas no Art. 14.

Art. 14. Cabe ao(a) monitor(a) do PROMA, as seguintes atribuições:

I – conhecer o projeto de monitoria em que atuará como monitor(a);

II – realizar as atividades conforme o plano de trabalho apresentado no projeto de monitoria;

III – executar as atividades pedagógicas sob a orientação dos(as) docentes vinculados(as) ao projeto;

IV – auxiliar os(as) discentes participantes no processo de

ensino-aprendizagem dos componentes curriculares, incluindo atividades práticas ou complementares, atividades de laboratório, biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência, desde que ligados aos componentes curriculares monitorados e acompanhados pelos(as) docentes orientadores(as);

V – auxiliar os(as) discentes participantes durante plantões de dúvidas relacionados ao componente curricular no qual exerce monitoria;

VI – efetuar o controle de atendimento aos(as) discentes participantes e o controle das atividades desenvolvidas, por meio de lista de presença que conste a data e a atividades executada;

VII – cadastrar no SIGAA o relatório de atividades da monitoria e anexar as listas de presença, com regularidade determinada em edital específico;

VIII – cumprir a carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para a monitoria remunerada, e no mínimo 12 (doze) horas semanais para a monitoria não-remunerada;

IX – cumprir com pontualidade os dias e horários estabelecidos junto com o(a) orientador(a)/coordenador(a) do projeto de monitoria, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado;

X – acolher os(as) discentes participantes das atividades de monitoria, valorizando seus saberes prévios e buscando a manutenção de relações harmoniosas, bem como as relações solidárias e de respeito e ajuda mútua;

XI – apresentar os resultados da monitoria, em caso de evento institucional;

XII – fazer referência a sua condição de bolsista de monitoria, quando das publicações e apresentações de trabalhos, relacionados à monitoria;

XIII – quando não cumpridos os compromissos assumidos, devolver à UNILA, em valores atualizados, os valores recebidos como bolsa de monitoria;

XIV – zelar pelo cumprimento desta resolução e do edital em vigência no momento em que cumpre a função de monitor(a);

Art. 15. É vedado ao(à) monitor(a) do PROMA:

I – substituir o(a) docente nas atividades de ministrar aulas, aplicar e corrigir provas;

II – exercer atividade de monitoria em horários concomitantes com as suas atividades acadêmicas obrigatórias;

III – desenvolver atividades que não estejam de acordo com os objetivos do PROMA;

IV – executar quaisquer atividades administrativas que sejam de responsabilidade do(a) docente.

Art. 16. Cabe aos(as) discentes participantes:

I – inteirar-se da programação e participar dos atendimentos ofertados pelos(as) monitores(as) com o intuito de tirar dúvidas a respeito dos conteúdos ministrados em aula;

II – informar-se a respeito dos dias e horários estabelecidos para a realização da monitoria, e fazer-se presente com pontualidade;

III – colaborar para a manutenção de um ambiente de relações solidárias e de respeito por todos(as) os(as) agentes envolvidos(as) na monitoria.

## CAPÍTULO IV

### DOS PROJETOS DE MONITORIA ACADÊMICA

Art. 17. As propostas de monitoria serão apresentadas mediante projeto de monitoria, a ser cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

Art. 18. Os projetos de monitoria terão duração de um ano letivo, sendo permitida uma renovação do projeto por igual período.

Art. 19. Os projetos de monitoria podem envolver um ou mais componentes curriculares obrigatórios dos cursos de graduação.

Art. 20. Cada projeto de monitoria deverá ter um(uma) ou mais docentes orientadores(as), vinculados(as) a UNILA, e envolvidos(as) com o(s) componente(s) curricular(es) em referência.

§1º Um(a) dos(as) docentes orientadores(as) assumirá a função de coordenador(a) do projeto de monitoria, sendo este(a) pertencente ao quadro próprio da UNILA.

§2º No caso do projeto de monitoria ter somente um(a) docente envolvido(a), este(a) será o(a) coordenador(a) do projeto e o orientador(a), concomitantemente.

§3º Cada docente somente poderá participar de, no máximo, dois projetos de monitoria, como coordenador(a) e/ou como orientador(a).

Art. 21. Cada projeto de monitoria poderá ter, no máximo, dois(duas) monitores(as) bolsistas.

Art. 22. São características de um projeto de monitoria:

I – refletir sobre o processo de ensino aprendizagem nos componentes curriculares indicando meios para o melhor desenvolvimento da compreensão e da produção do conhecimento;

II – ter a atividade do(a) monitor(a) bem definida e voltada para o acompanhamento e apoio pedagógico dos(as) discentes com dificuldades, atendendo as necessidades específicas dos componentes curriculares;

III – prever atividades de cooperação entre monitores, demais discentes e docentes;

IV – promover o desenvolvimento de conhecimentos, saberes, experiências, práticas e posturas pedagógicas que contribuam para a qualidade do ensino de graduação e visem a intervenção pedagógica;

V – propor atividades e ações que contribuam para o desenvolvimento de estratégias inovadoras de ensino;

VI – estar articulado com o planejamento proposto para os componentes curriculares envolvidos.

Art. 23. A estrutura do projeto de monitoria deverá conter:

I – introdução e justificativa do projeto;

II – objetivos (geral e específicos);

III – metodologia de desenvolvimento;

IV – cronograma semanal de atividades;

V – avaliação;

VI – referências;

VII – plano de trabalho do(a) monitor(a).

Art. 24. A seleção dos projetos de monitoria será disciplinada por edital da PROGRAD.

Parágrafo único. A leitura e interpretação desta resolução e dos editais é condição obrigatória para o cumprimento do processo de seleção e execução dos projetos.

#### CAPÍTULO V

##### DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA ACADÊMICA

Art. 25. O(a) docente coordenador(a) do projeto de monitoria deverá incluir a proposta no SIGAA, para autorização do(a) coordenador(a) do curso envolvido no projeto.

§1º Quando o projeto de monitoria envolver componentes curriculares ofertados em dois ou mais cursos de graduação, este deverá ser autorizado pelo(a) coordenador(a) de um dos cursos, que for o indicado pelo(a) coordenador(a) do projeto no momento do cadastro em "coordenação autorizadora".

§2º Os projetos de monitoria vinculados aos componentes curriculares do Ciclo Comum de Estudos serão autorizados pelo(a) coordenador(a) do Ciclo Comum de Estudos.

Art. 26. Após a autorização dos projetos de monitoria no SIGAA pelos(as) coordenadores(as) de curso ou coordenador(a) do Ciclo Comum de Estudos, as propostas serão distribuídas para os(as) avaliadores(as) membros(as) da Comissão de Monitoria.

Art. 27. A análise e avaliação relativas a cada projeto de monitoria serão procedidas pela Comissão de Monitoria, contemplando os critérios previstos em edital.

#### CAPÍTULO VI

##### DA SELEÇÃO DOS MONITORES

Art. 28. A seleção dos(as) monitores(as) será regulamentada por edital específico e realizada pelo(a) docente coordenador(a) do projeto de monitoria.

Parágrafo único: O edital específico de seleção de monitores(as) deverá ser elaborado e publicado pela PROGRAD.

Art. 29. O(A) discente de graduação indicado(a) para a monitoria remunerada ou não remunerada deverá cumprir os seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação;

II – ser selecionado(a) e indicado(a) apenas por um(a) coordenador(a) de projeto de monitoria, contemplado(a) com monitoria remunerada ou não remunerada, conforme estipulado nesta resolução e em edital específico.

III – ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

IV – não estar inadimplente com os Programas Acadêmicos da UNILA;

V – possuir seu cadastro no SIGAA, contendo telefone, dados bancários, endereço para correspondência e eletrônico (e-mail institucional), com todos os itens atualizados no ano da seleção;

VI – ter carga horária disponível de, no mínimo 20 (vinte) horas semanais, exceto para as modalidades monitoria não remunerada, cuja carga deve ser de 12 (doze) horas semanais.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS BOLSAS DOS PROJETOS DE MONITORIA

Art. 30. Os projetos de monitoria poderão ser desenvolvidos com o apoio de monitores remunerados e não-remunerados.

Art. 31. Anualmente, a PROGRAD, com anuência da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, proporá o número de monitorias remuneradas a serem ofertadas para o exercício dos projetos de monitoria, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos trâmites de aprovação nos órgãos competentes.

Art. 32. A monitoria remunerada tem caráter temporário e não poderá ser acumulada com estágios remunerados e bolsas de outras ações acadêmicas, exceto:

a) quando houver compatibilidade de horários;

b) quando se tratar de bolsas recebidas no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil.

Art. 33. A distribuição de monitorias remuneradas e não-remuneradas obedecerá a critérios estabelecidos no edital.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA MONITORIA REMUNERADA

Art. 34. São requisitos obrigatórios para a monitoria remunerada:

I – ter sido indicado em processo de seleção de monitores, conforme normas desta resolução e de edital específico;

II – cumprir a carga horária semanal de 20h (vinte horas) em atividades no projeto de monitoria.

Art. 35. O(a) monitor(a) indicado(a) para a monitoria remunerada somente fará jus ao recebimento da bolsa no período de execução das atividades do projeto de monitoria, mediante comprovação de sua frequência e entrega da descrição das atividades desenvolvidas no mês em referência.

Art. 36. A participação do(a) discente como monitor(a) remunerado(a) no PROMA não implicará em qualquer hipótese, em relação de trabalho com a universidade e não gerará expectativas de obrigações trabalhistas e eventuais direitos à indenização.

#### CAPÍTULO IX

##### DOS MONITORES NÃO-REMUNERADOS

Art. 37. São requisitos obrigatórios para o(a) monitor(a) não-remunerado(a):

I – ter sido indicado(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto de monitoria, conforme normas desta resolução e de edital;

II – cumprir a carga horária semanal de 12 (doze) em atividades no projeto de monitoria.

#### CAPÍTULO X

##### DO ACOMPANHAMENTO, DO CONTROLE E DA AVALIAÇÃO

Art. 38. A frequência do(a) monitor(a) deverá ser validada no SIGAA, com regularidade determinada em edital específico, pelo(a) docente coordenador(a)/orientador(a), acompanhada da descrição das atividades desenvolvidas.

Art. 39. A avaliação e finalização dos projetos de monitoria deverá ser realizada no SIGAA, mediante o preenchimento do relatório final, pelos(as) monitores(as) e pelo(a) docente coordenador(a) do projeto, no término de vigência deste.



Art. 40. A não entrega dos relatórios acarretará, além das sanções legais:

I – a impossibilidade do(a) coordenador(a) do projeto de monitoria ser contemplado(a) em edital seguinte;

II – a devolução dos valores recebidos durante a monitoria remunerada, pelo(a) discente, e a impossibilidade de recebimento de recursos financeiros advindos deste e de outros programas acadêmicos.

Art. 41. Outros instrumentos e metodologias de acompanhamento dos projetos e do PROMA poderão ser previstos em edital.

#### CAPÍTULO XI

##### DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 42. Será desligado(a) de suas funções no projeto, o(a) monitor(a) que incorrer em qualquer uma das seguintes situações:

I – faltar às suas atividades por 10 (dez) horas mensais sem motivo justificado;

II – deixar de cumprir as condições estabelecidas no projeto de monitoria;

III – realizar trancamento total da matrícula do curso no período de vigência do projeto de monitoria;

IV – estiver em licença saúde por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

V – descumprir as normas desta resolução e dos editais vigentes referentes ao programa.

Art. 43. Em caso de desligamento de monitor(a), para a substituição do(a) mesmo(a), será observada a ordem de classificação para cada projeto de monitoria.

Art. 44. A monitoria será cancelada nas seguintes situações:

I – quando o(a) docente coordenador(a)/orientador(a) deixar de enviar a frequência do monitor(a) e a descrição sumária das atividades por duas vezes consecutivas;

II – quando a comunicação à PROGRAD da necessidade de substituição do(a) monitor(a) não for realizada no prazo de dois meses a contar da data do desligamento do(a) monitor(a);

III – quando o(a) discente descumprir demais obrigações previstas em edital.

#### CAPÍTULO XII

##### DO CERTIFICADO E DECLARAÇÕES

Art. 45. Os certificados e as declarações de discentes e docentes ativos no PROMA serão expedidos via SIGAA.

Art. 46. Os certificados de discentes não ativos serão emitidos pela PROGRAD.

Art. 47. Os demais documentos que atestem a vinculação do(a) estudante e do(a) docente ao projeto de monitoria serão emitidos pelo SIGAA.

#### CAPÍTULO XIII

##### DOS CASOS OMISSOS

Art. 48. Os casos não previstos nesta resolução serão avaliados pela comissão de monitoria.

Art. 49. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

e revoga a Resolução nº 005/2013 do Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore.

Lúcio Flávio Gross Freitas

Presidente

PORTARIA PROGEPE Nº 953, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.015993/2018-72, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1525906, da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política para o Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 954, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.015585/2018-30, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 30 de novembro de 2018, ao servidor FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1652668, correspondente ao Curso de Pós Graduação em Ciência Jurídica – nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 955, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.014336/2018-94, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 956, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria

UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.014338/2018-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 957, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.015596/2018-24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora SANDRA APARECIDA ZOTOVICI, Coreógrafa, SIAPE 2397469, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 958, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.013032/2018-91, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora DALILA CRISTINA NETTO SELLA, Engenheiro-Área, SIAPE 1053465, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 959, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.015464/2018-96, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor FERNANDO SATORO KOGUTI SANTIN, Assistente em Administração, SIAPE 2124461, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 28 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 960, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.015352/2018-16, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 28 de novembro de 2018, à servidora ANA CRISTINA SILVA NETO, Assistente em Administração, SIAPE 1850180, correspondente ao Curso de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 961, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.013152/2018-52, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora FABIANA AIDAR FERMINO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1294664, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 09 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 962, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.002370/2015-19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 04 de novembro de 2018, a servidora MARYELLEN DORNELLES ZARTH, Enfermeira-Área, SIAPE 2139463, lotada no Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0963, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10783, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KELLY APARECIDA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 2149019, como substituta da titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, Código CD-4, pelo período de 26 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0964, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10798, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DEISE BAUMGRATZ, Assistente em Administração, SIAPE 2148975, como substituta da titular do cargo

de Chefe da Coordenadoria de Relações Internacionais, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0965, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10782,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 08 de janeiro de 2019, a Portaria Progepe nº 787/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 393, de 17 de outubro de 2018, que designou o servidor ROGER PERCILIANO DO PRADO DOURADO, Desenhista de Artes Gráficas, SIAPE 1146680, como substituto da titular da função de Chefe do Departamento de Culturas e Comunicação, Código FG-1.

Art. 2º Designar a servidora ANGELICA NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1031083, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Culturas e Comunicação, Código FG-1, pelo período de 08 a 28 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0966, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10773,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA LUISA TELES MACIEL, Assistente em Administração, SIAPE 2172536, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Apoio da Vice-Reitoria, Código FG-1, pelo período de 02 a 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0967, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.7 A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10803,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANGELICA NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1031083, como substituta da titular da função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da PROEX, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL PROGRAD Nº 187, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº. 394, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO

o Edital MS nº 10, de 23 de julho 2018, que trata da seleção para

o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET - Saúde/Interprofissionalidade – 2018/2019,

a Portaria Interministerial MS/MEC nº421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências,

os Editais PROGRAD nº 158/2018 e nº 162/2018, 182/2018, e

a Portaria PROGRAD/UNILA nº 052/2018,

RESOLVE

Retificar o item 12 do Edital Nº 182, de 28 de Novembro de 2018, que torna público o processo de seleção de discentes bolsistas e voluntários para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) Interprofissional 2018/2019, da Universidade Federal Integração Latino-Americana – UNILA, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR.

1. Onde se lê:

12.5 Os casos omissos a este edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento PET-Saúde, a decisão tomada não poderá ser recorrida a outras instâncias.

1.2 Leia-se:

12.5 Os casos omissos a este edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento PET-Saúde, a decisão tomada não poderá ser recorrida a outras instâncias.

12.6 Os estudantes matriculados no curso de Medicina na condição de bolsista do PET-Saúde deverão estar cursando do 2º ao 6º período do curso de Medicina a partir do início das atividades em 2019.

PROF. THIAGO LUIS DE ANDRADE BARBOSA  
Coordenador do PET-Saúde Interprofissionalidade

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS  
Pró-Reitor de Graduação da Unila

EDITAL PROGRAD Nº 188, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº. 394, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO

o Edital MS nº 10, de 23 de julho 2018, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET - Saúde/Interprofissionalidade – 2018/2019,

a Portaria Interministerial MS/MEC nº421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências,

os Editais PROGRAD nº 158/2018 e nº 162/2018, e

a Portaria PROGRAD/UNILA nº 052/2018,

RESOLVE

Tornar público o resultado preliminar do processo de seleção de discentes bolsistas e voluntários para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) Interprofissional 2018/2019, da Universidade Federal Integração Latino-Americana – UNILA, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR.

#### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

Serviço Social			
Colocação	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1	Joyce Aparecida da Luz Colaço	13	Aprovado
2	Amanda da Silva Santos	12	Aprovado
3	Luana Damiano Monteiro	12	Aprovado
4	Marcela Gonzales Barbosa	12	Aprovado
5	Felipe Garcia Camargo	11	Aprovado
6	Daniela Castiblanco Pinilla	11	Aprovado
7	Ronina Romero Nuñez	10	Aprovado
8	Gessy Pereira Soares	9	Aprovado
9	Franklin Xavier Garcia Rodrigues	9	Aprovado
10	Chryleni Simões de Oliveira	8	Aprovado
11	Aline de Andrade Inocencio	7	Classificado
12	Kauany Micaeli Barros Villalba	6	Classificado
13	Cesar Antonio Buitrago Diaz	5	Classificado

Medicina			
Colocação	Nome do candidato	Nota	Resultado
1	Jaqueline Aparecida Toigo	15	Aprovado
2	Patricia Cristiane Ribeiro Pinheiro	15	Aprovado
3	Larissa Souza Macedo	15	Aprovado
4	Mateus Firoldi Caetano de Sousa	15	Aprovado
5	Maicolau Cibils Ferreira	15	Aprovado
6	Mario de Jesús Salas Reyes	14	Aprovado
7	Wesley Meleti dos Santos	13	Aprovado
8	Jackeline Gonçalves de Souza	13	Aprovado
9	Murilo Paduan de Souza	13	Aprovado
10	Diego Armando Gonzales Amarilla	13	Aprovado
11	Pedro Camargo Abboud Matuck	13	Classificado
12	Fernanda Takashima Fernandes	12	Classificado
13	Karolina Miranco Curi	12	Classificado
14	César Augusto Lanzoni	12	Classificado
15	Rosana Caren Vieira dos Reis	12	Classificado
16	Mauricio Lucas H. Anziliero	12	Classificado
17	Aristides Bonilla Pallas	12	Classificado
18	Ana Julia Stier Stacechen	11	Classificado
19	Eduard Lucas Souza Araujo	11	Classificado
20	Nicolas Duban Montescino Aravena	11	Classificado
21	Alana Andrade Pacovska	11	Classificado
22	Jose Marcus Lucotti Gaité	11	Classificado

Saúde Coletiva			
----------------	--	--	--

Colocação	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1	Karla Manuely da Silva de Souza	15	Aprovado
2	Ana Augusta Penteado de Oliveira	14	Aprovado
3	Fabiani Rodrigues da Siva	14	Aprovado
4	Robert Steven Gutierrez Murillo	12	Aprovado
5	Larissa Luiza Dotto Dias	11	Aprovado
6	Abednego Viana Cardoso	11	Aprovado
7	Maira Alejandra Blanco Macias	10	Aprovado
8	Denis Herman Acuña Aguirre	10	Aprovado
9	Martin Bermudez Lopez	10	Aprovado
10	Sâmia Ferreira Leite	10	Aprovado
11	Pamela Aracely Ayala Fernandez	8	Classificado
12	Valeria Luján Martinez Santander	8	Classificado
13	Angélica Paola Valencia Cordoba	8	Classificado
14	Maria Cristina Pinilla Castellanos	7	Classificado
15	Jesus Jaime Rodriguez Catacora	6	Classificado
16	Blanca Eunisia Zarate Rodriguez	6	Classificado

\* O critério de desempate foi o IRA.

\*\* Os estudantes matriculados no curso de Medicina na condição de bolsista do PET-Saúde deverão estar cursando do 2º ao 6º período do curso de Medicina a partir do início das atividades em 2019.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 2.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa ao resultado preliminar da primeira etapa de seleção.

2.2 Caso o candidato discente discorde do resultado da primeira etapa de seleção, poderá solicitar recurso a fim de reconsiderar o resultado.

2.3 O recurso deverá ser solicitado entre os dias 11 e 12 de dezembro de 2018, por justificativas, explicações ou outros dados que possam contribuir para a nova verificação.

2.4 Os pedidos de recurso deverão ser realizados exclusivamente no Sistema Inscreva, disponível no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/>.

2.5 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas de julgamento quanto ao resultado ou procedimentos administrativos.

2.6 A análise dos recursos por parte da Comissão de Seleção ocorrerá no prazo de um dia após a apresentação do mesmo e será publicada em Edital PROGRAD no Portal de Editais da Graduação.

#### 3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

3.1 O resultado final da seleção dos candidatos será publicado no dia 13 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos a este edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento PET-Saúde, a decisão tomada não poderá ser recorrida a outras instâncias.

PROF. THIAGO LUIS DE ANDRADE BARBOSA  
Coordenador do PET-Saúde Interprofissionalidade

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS  
Pró-Reitor de Graduação da Unila

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 065/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 068/2017 de 13 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 313 de 15/12/2017 que designou os membros para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário, que passará a vigorar com a seguinte composição:

I – Ana Alice Aguiar Eleuterio - Presidente

II – Valdemar João Wesz Junior – Vice-presidente

III- Exzolvildres Queiroz Neto - Secretário

IV- Heloisa Marques Gimenez – Membro

V- Julio da Silveira Moreira - Membro

VI- Regis da Cunha Belem– Membro

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore, e na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

#### EDITAL PROGRAD Nº 189, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Torna público a retificação do item 1 do Edital PROGRAD Nº 188, de 10 de Dezembro de 2018.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº. 394, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO

o Edital MS nº 10, de 23 de julho 2018, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET - Saúde/Interprofissionalidade – 2018/2019,

a Portaria Interministerial MS/MEC nº421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências,

os Editais PROGRAD nº 158/2018 e nº 162/2018, 182/2018, 187/2018, 188/2018, e

a Portaria PROGRAD/UNILA nº 052/2018,

RESOLVE

Retificar o item 1 do Edital Nº 188, de 10 de Dezembro de 2018,

que torna público o resultado preliminar da seleção de discentes bolsistas e voluntários para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) Interprofissional 2018/2019, da Universidade Federal Integração Latino-Americana – UNILA, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR.

1. Onde se lê:

Karla Manuely da Silva de Souza

2. Leia-se:

Skarlat Manuely da Silva de Souza

PROF. THIAGO LUIS DE ANDRADE BARBOSA  
Coordenador do PET-Saúde Interprofissionalidade

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS  
Pró-Reitor de Graduação da Unila

#### EDITAL PRPPG Nº 155, 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Torna públicos o resultado final e o julgamento de recursos do edital PRPPG 136/2018 – apoio a trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, para discentes de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino- Americana, nomeado e designado pela Portaria Unila Nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Nº 239, de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna públicos o resultado final e o julgamento de recursos do edital PRPPG 136/2018 – apoio a trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, para discentes de pós- graduação stricto sensu, conforme Resolução CONSUN Nº 10/2018, de 07 de maio de 2018.

1. RESULTADO FINAL

1.1 Após reunião para análise de recursos da Comissão de Avaliação, designada pela portaria PRPPG 56, de 5 de dezembro de 2018, segue o resultado final.

Quadro 1: resultado final por PPG

PPG	Ordem	Nome Completo	Valor solicitado	Valor concedido	Situação
PPGBC	1	Suzan Prado Fernandes Bernal	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Contemplada
	2	Maritssani de Souza Robassa	R\$ 1.499,86	R\$ 1.499,86	Contemplada
	3	Karoline Bach Pauli	R\$ 1.500,00	R\$ 1.102,43	Contemplada parcialmente
	-	David Fernando Cepeda Aguiar	R\$ 700,00	-	Não contemplado
	-	Ana Carolina Martins Gomes	R\$ 1.500,00	-	Não contemplada
PPGBN	1	Marcos Fianco	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Contemplado
	2	Júlia Colombelli Agostini	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Contemplada

PPG	Ordem	Nome Completo	Valor solicitado	Valor concedido	Situação
	-	Jerson Rogelio Chanchay Castro	R\$ 1.500,00	-	Indeferido após análise de recurso
PPGECI	1	Heliton Lourenço	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Contemplado
	2	William de Araujo Thomaz	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Contemplado

PPG	Ordem	Nome Completo	Valor solicitado	Valor concedido	Situação
PPGFISA	1	Nathalie Danree Busti	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Contemplada
	2	Hemerson Ribeiro Duarte	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Contemplado

PPG	Ordem	Nome Completo	Valor solicitado	Valor concedido	Situação
PPGICAL	1	Guilherme Borges Almeida	R\$ 1.294,00	R\$ 1.294,00	Contemplado
	2	Issam Rabih Menem	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Contemplado
	3	Henrique Neto Santos	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00	Contemplado
	4	Raquel Santos Souza	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Contemplada
	5	James da Silva Desiderio	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Contemplado
	6	Luciana de Moraes Guedes	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Contemplada
	7	Francisca Érica dos Santos Souza	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Contemplada
	8	Angélica Paola Santamaría Alvarado	R\$ 1.500,00	R\$ 592,13	Contemplada parcialmente conforme item 3.5 do edital PRPPG 136/2018
-	Armando Javier Garcia Gutierrez	R\$ 1.500,00	-	Não contemplado	
-	Flavia Maria Gomes	R\$ 900,00	-	Indeferida	

PPG	Ordem	Nome Completo	Valor solicitado	Valor concedido	Situação
PPGIELA	1	Mayra Alejandra Bernal Huertas	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Contemplada
	2	Luiz Fernando Ribeiro de Sales	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Contemplado
	3	Renata de Oliveira Manfio	R\$ 1.461,00	R\$ 1.461,00	Contemplada
	4	Gabriela Alejandra Blanco Reinaldo	R\$ 627,20	R\$ 627,20	Contemplada
	5	Alicia Vanessa Reyes Londoño	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Contemplada
	6	Maria Betania Hernández Jiménez	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Contemplada

PPG	Ordem	Nome Completo	Valor solicitado	Valor concedido	Situação
	7	Cliver Ccahuanihancco Arque	R\$ 1.336,91	R\$ 1.336,91	Contemplado
	8	Denise de Fátima da Silva Zambonato	R\$ 1.500,00	R\$ 632,53	Contemplada parcialmente
	-	Yuli Andrea Ruiz Aguilar	R\$ 1.330,51	-	Não contemplada

PPG	Ordem	Nome Completo	Valor solicitado	Valor concedido	Situação
PPGPPD	1	Luana dos Santos Pereira	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	Contemplada
	2	Laura Angélica Puentes Puentes	R\$ 1.500,00	R\$ 1.285,23	Contemplada parcialmente
	3	Luana Aristimunho Vargas Paes Leme	R\$ 1.500,00	-	Não contemplada
	4	Jackson Jose Sales Miranda Junior	R\$ 1.250,00	-	Não contemplado
	5	Alessandra de Sant'anna	R\$ 1.500,00	-	Não contemplada
	6	Wendell Lima Bandeira	R\$ 1.500,00	-	Não contemplado
	7	Jesus Calderon Barrancos	R\$ 920,00	-	Não contemplado
	8	Maria Lilia Macedo	R\$ 1.500,00	-	Não contemplada

## 2. RECURSOS

2.1 Houve interposição de recurso por Jerson Rogelio Chanchay Castro, o qual foi indeferido.

2.1.1 O motivo para indeferimento foram os itens 5.12 e 5.14, bem como o subitem 5.12.1 do edital PRPPG 136/2018.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Conforme item 5.15 do edital PRPPG 136/2018, os discentes contemplados devem encaminhar até o dia 10 de dezembro informações e documentação complementares à Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu da PRPPG, caso solicitados pelo e-mail institucional.

3.1.1 O não envio das informações e documentação solicitadas no prazo podem inviabilizar o pagamento do apoio previsto.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

## EDITAL PRPPG Nº 156, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018. CALENDÁRIO DAS ENTREVISTAS

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente Edital o calendário da entrevista do processo seletivo da Especialização em Ensino Aprendizagem em Línguas Adicionais.

## CALENDÁRIO DAS ENTREVISTAS

Entrevistas - via internet	
Horário	Segunda – Feira (10/12)
Nome	
09:20 às 09:40	BILL EGLINTON FLORES MARICAHUA

09:40 às 10:00	ELIZANGELA APARECIDA MACHADO MARCHIORO
10:00 às 10:20	OHANA RAÍSSA GONÇALVES
10:20 às 10:40	ROSELAINE BERNARDINO
10:40 às 11:00	ROSELEI MACHADO
11:00 às 11:20	ELIANE DE OLIVEIRA GOULART
11:20 às 11:40	JENNY MIKI YOSHIOKA
11:40 às 12:00	THIAGO AUGUSTO CARLOS PEREIRA
Almoço	
14:00 às 14:20	ALLISON RAMIREZ
14:20 às 14:40	FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA
14:40 às 15:00	LUCAS WILLIAN CARDOSO
15:00 às 15:20	ROGÉRIO BACK
15:20 às 15:40	TAMIRES VIEIRA PINHEIRO DE CASTRO
15:40 às 16:00	ELIANE FONSECA MAYER DA PAIXÃO

**SOBRE A ENTREVISTA**

2.1. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão ocorridos fora das dependências da UNILA, ficando os(as) candidatos(as) responsáveis por providenciar os equipamentos necessários a sua conexão via Skype com a banca de seleção.

2.2. O candidato deverá enviar convite para o login do Skype: secretaria eeala com antecedência de até 4 horas à realização da entrevista.

**CASOS OMISSOS**

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Ensino Aprendizagem em Línguas Adicionais.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PRPPG Nº 157, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 156/2018**

Edital PRPPG Nº157/2018 que dispõe sobre a retificação do Edital Nº156/2018 do calendário de entrevistas do processo seletivo da Especialização em Ensino e Aprendizagem em Línguas Adicionais.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente Edital a retificação do calendário de entrevistas do processo seletivo da Especialização em Ensino e Aprendizagem em Línguas Adicionais, referente ao edital PRPPG 156/2018.

ONDE SE LÊ:

**1. CALENDÁRIO DAS ENTREVISTAS**

Entrevistas – via internet	
Horário	Segunda-Feira (10/12/2018)
	Nome
09:20 às 09:40	BILL EGLINTON FLORES MARICAHUA
09:40 às 10:00	ELIZANGELA APARECIDA MACHADO MARCHIORO
10:00 às 10:20	OHANA RAÍSSA GONÇALVES
10:20 às 10:40	ROSELAINE BERNARDINO
10:40 às 11:00	ROSELEI MACHADO
11:00 às 11:20	ELIANE DE OLIVEIRA GOULART
11:20 às 11:40	JENNY MIKI YOSHIOKA
11:40 às 12:00	THIAGO AUGUSTO CARLOS PEREIRA
Almoço	
14:00 às 14:20	ALLISON RAMIREZ
14:20 às 14:40	FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA
14:40 às 15:00	LUCAS WILLIAN CARDOSO
15:00 às 15:20	ROGÉRIO BACK
15:20 às 15:40	TAMIRES VIEIRA PINHEIRO DE CASTRO
15:40 às 16:00	ELIANE FONSECA MAYER DA PAIXÃO

**LEIA-SE:****1. CALENDÁRIO DAS ENTREVISTAS**

Entrevistas – via internet	
Horário	Terça-Feira (11/12/2018)
	Nome
09:20 às 09:40	BILL EGLINTON FLORES MARICAHUA
09:40 às 10:00	ELIZANGELA APARECIDA MACHADO MARCHIORO
10:00 às 10:20	OHANA RAÍSSA GONÇALVES
10:20 às 10:40	ROSELAINE BERNARDINO
10:40 às 11:00	ROSELEI MACHADO
11:00 às 11:20	ELIANE DE OLIVEIRA GOULART
11:20 às 11:40	JENNY MIKI YOSHIOKA
11:40 às 12:00	THIAGO AUGUSTO CARLOS PEREIRA
Almoço	
14:00 às 14:20	ALLISON RAMIREZ
14:20 às 14:40	FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA
14:40 às 15:00	LUCAS WILLIAN CARDOSO
15:00 às 15:20	ROGÉRIO BACK
15:20 às 15:40	TAMIRES VIEIRA PINHEIRO DE CASTRO
15:40 às 16:00	ELIANE FONSECA MAYER DA PAIXÃO

**2. SOBRE A ENTREVISTA**

2.1 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão ocorridos fora das dependências da UNILA, ficando os(as) candidatos(as) responsáveis por providenciar os equipamentos necessários a sua conexão via Skype com a banca de seleção.

**3. CASOS OMISSOS**

3.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Ensino e Aprendizagem em Línguas Adicionais.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL 18/2018 – PPGFISA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

**RESULTADO PRELIMINAR  
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES 2019.1  
MESTRADO EM FÍSICA APLICADA**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 834/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) edição 234, seção 02, página 24 em 06 de dezembro de 2018, torna público, pelo presente edital, o resultado preliminar do processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado em Física Aplicada (PPGFISA), turma 2019.

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA FINAL	RESULTADO
3850	MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR	Ampla concorrência	8,29	APROVADO
3851	DIEGO OSMAR GALEANO ESPINOLA	Acesso afirmativo	7,64	APROVADO
3848	MONICA CRISTINA KALB	Ampla concorrência	7,0	APROVADA
3849	LUCIANO ARI FIAMONZINI	Ampla concorrência	-	REPROVADO (candidato ausente na entrevista)

ABRAÃO JESSÉ CAPISTRANO DE SOUZA

EDITAL 41/2018 – PPGIELA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DOCENTE

PROGRAMA INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o edital de abertura do processo de credenciamento e credenciamento de novos docentes para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

### 1. DO OBJETIVO, DEFINIÇÕES E OBRIGAÇÕES

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer regras, requisitos e demais procedimentos administrativos para o credenciamento de novos docentes permanentes e credenciamento dos atuais docentes permanentes que desejam atuar no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em suas três linhas de pesquisa.

1.2 Considera-se, para fins deste edital e dos demais relativos a este, os seguintes termos:

a) **Recredenciamento:** ato pelo qual um(a) docente já integrante do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) manifesta concordância e interesse em permanecer nesta qualidade desenvolvendo atividades junto ao programa.

b) **Credenciamento:** ato pelo qual um(a) docente da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), ainda não integrante do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da UNILA, manifesta concordância e interesse em integrar o programa para desenvolver atividades junto a este.

1.3 São obrigações do docente permanente integrante do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da UNILA:

a) Participar em reuniões do Colegiado Pleno e do Colegiado Executivo se adscrito a este último;

b) Entregar relatórios solicitados pelos Colegiados, pela Coordenação e/ou pela Secretaria;

c) Cumprir os prazos acadêmicos e do calendário de atividades;

d) Ministras, pelo menos, 01 (uma) disciplina optativa ou obrigatória a cada 4 semestres;

e) Orientar dissertações e teses dos discentes do programa, bem como supervisionar as atividades de seus(as) orientandos(as);

f) Participar ativamente de comissões criadas pelos Colegiados do curso;

g) Manter o Currículo Lattes sempre atualizado;

h) Dedicar, minimamente, 15 (quinze) horas semanais às atividades do Programa, conforme determinação do documento da área interdisciplinar da CAPES;

### 2. DAS VAGAS

2.1 O edital visa o preenchimento de vagas distribuídas entre as três linhas de pesquisa do PPGIELA, conforme descrito no ANEXO I do presente edital.

2.2 As vagas para cada linha de pesquisa serão divulgadas conforme cronograma do presente edital, após a primeira etapa do processo, onde esta consiste no credenciamento dos docentes que atualmente já compõe o programa.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

3.1 São requisitos obrigatórios para participação e inscrição no edital de credenciamento ou credenciamento docente:

a) Integrar a carreira de Professor(a) do Magistério Superior da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

b) Possuir título de doutor(a);

c) Não atuar, no ato da inscrição, como docente permanente em mais de 02 (dois) Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ou propostas submetidas à CAPES de Pós-Graduação Stricto Sensu dentro ou fora da UNILA; e

d) Possuir projeto(s) de pesquisa registrados afim(ns) às linhas de pesquisa do Programa.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas via Sistema Inscreva da UNILA (<https://inscreva.unila.edu.br/>) no período informado no cronograma deste edital.

3.3 Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do(a) docente candidato(a) certificar-se, antes de encaminhar sua inscrição, de que a mesma atende integralmente o edital.

3.4 O PPGIELA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o Sistema Inscreva da UNILA.

3.5 São imprescindíveis para a inscrição os documentos relacionados abaixo. Estes devem ser anexados no Sistema de Inscreva em seus respectivos campos obrigatoriamente em formato PDF:

a) Ficha de inscrição/carta de solicitação (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada;

b) Currículo Lattes atualizado em formato PDF ou link do Currículo. Não serão aceitos currículos de outras plataformas;

c) Pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa registrado com código PIA, que esteja relacionado com a linha de pesquisa para qual o(a) docente candidato(a) está postulando o credenciamento;

d) Uma cópia de cada um dos trabalhos publicados nos últimos 5 (cinco) anos e citados no Currículo Lattes. Considera-se neste item apenas os seguintes trabalhos: artigos em periódicos que possuam extrato QUALIS B4 ou superior na área



interdisciplinar, livros, capítulos de livros, trabalhos completos apresentados em eventos nacionais e internacionais, trabalhos em anais de eventos. Também serão considerados artigos em periódicos internacionais sem indicador QUALIS e que apresentem outro indexador relevante, como SCOPUS, LATINDEX e/ou similares.

e) Opcionalmente, o(a) docente candidato(a) poderá enviar link para diretório de grupos de pesquisa nos quais faz parte.

3.6 Todas as produções solicitadas no item “d” do item 3.5 devem estar publicadas no momento da inscrição. Não serão consideradas produções no prelo.

3.7 Cada campo de upload do Sistema Inscreva comporta apenas 01 (um) arquivo .PDF.

3.8 Os(As) docentes candidatos(as) ao credenciamento estão isentos de enviarem os itens “b” e “d” do item 3.5, tendo em vista o recente processo de credenciamento interno do programa, devendo esses(as) candidatos(as) enviarem apenas os itens “a” e “c” do item 3.5, sendo facultativo os demais itens.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E REDEDENCIAMENTO

4.1 As inscrições que atenderem integralmente ao solicitado no presente edital, serão homologadas no dia 12 de fevereiro de 2019.

4.2 Todos os editais referentes ao processo serão publicados no website do PPGIELA (<https://programas.unila.edu.br/iela/editais-2018>), no Portal de Editais da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br>) e no Boletim de Serviço institucional (<https://unila.edu.br/boletim/>).

4.3 O processo de credenciamento e credenciamento constará de duas etapas: na primeira etapa, os(as) docentes candidatos(as) que marcaram na ficha de inscrição que desejam credenciamento no programa, terão sua documentação avaliada. Após realizada a avaliação, será publicado, em 15 de fevereiro de 2019, o resultado preliminar do credenciamento dos(as) atuais docentes do programa. Recursos poderão ser impetrados frente ao resultado preliminar por aqueles que optaram pelo credenciamento. No dia 18 de fevereiro de 2019 serão publicados o resultado dos recursos, o resultado final da primeira fase e o quantitativo de vagas para cada linha de pesquisa. Na segunda etapa do processo, os(as) docentes candidatos(as) que marcaram na ficha de inscrição que desejam credenciamento no programa, terão sua documentação avaliada. Para a segunda etapa, será utilizada a seguinte tabela de pontuação:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1. Artigo publicado em revista/periódico Qualis A1 (na área interdisciplinar)	50 pontos/artigo
2. Artigo publicado em revista/periódico Qualis A2 (na área interdisciplinar)	45 pontos/artigo
3. Artigo publicado em revista/periódico Qualis B1 (na área interdisciplinar)	40 pontos/artigo
4. Artigo publicado em revista/periódico Qualis B2 (na área interdisciplinar)	35 pontos/artigo
5. Artigo publicado em revista/periódico Qualis B3 (na área interdisciplinar)	30 pontos/artigo
6. Artigo publicado em revista/periódico Qualis B4 (na área interdisciplinar)	25 pontos/artigo
7. Trabalho completo apresentado em evento nacional ou internacional.	15 pontos/artigo
8. Livro técnico/científico/didático	10 pontos/livro

publicado com ISBN (anexar cópia das partes do livro comprovando autoria, editora e ISBN).	
9. Editoração ou organização de livro ou anais de eventos científicos (anexar cópia das partes do livro comprovando autoria, editora e ISBN).	05 pontos/livro/Anais
10. Capítulo de livro.	05 pontos/livro
11. Orientação de aluno de doutorado.	20 pontos/orientação (máximo 3 orientações)
12. Orientação de aluno de mestrado.	15 pontos/orientação (máximo 3 orientações)
13. Orientação de IC, PIBID e outros.	10 pontos/orientação (máximo 3 orientações)
14. Orientação de aluno de especialização <i>Lato-Sensu</i> .	02 pontos/orientação (máximo 3 orientações)

4.4 Para ser credenciado no programa, o(a) docente candidato(a) ao credenciamento deve obter um mínimo de 130 (cento e trinta) pontos de acordo com a pontuação da tabela 01 do item 4.3, respeitando o número de vagas previstas.

4.5 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Maior idade;
- Maior tempo de doutor(a); e
- Maior tempo como docente da instituição.

4.6 A classificação será realizada e divulgada por ordem decrescente de pontuação.

4.7 Os itens 11 a 14 da tabela constante no item 4.3 serão considerados no caso de tais orientações estarem devidamente registradas no Currículo Lattes do docente.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Ordem/Evento	Data/Período
Publicação do edital	11 de dezembro de 2018
Período de inscrições (tanto para os atuais docentes integrantes do PPGIELA quanto para novos docentes)	12 de dezembro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019
Homologação das inscrições	12 de fevereiro de 2019
Publicação do resultado preliminar da primeira etapa (credenciamento dos atuais docentes integrantes do PPGIELA)	15 de fevereiro de 2019
Período para recursos frente a divulgação do resultado preliminar da primeira etapa (credenciamento dos atuais docentes integrantes do PPGIELA)	16 e 17 de fevereiro de 2019
Resultado dos recursos e publicação do resultado final da primeira etapa (credenciamento dos atuais docentes integrantes do PPGIELA)	18 de fevereiro de 2019
Divulgação das vagas para credenciamento de novos docentes	18 de fevereiro de 2019
Publicação do resultado preliminar da segunda etapa (credenciamento de novos docentes)	21 de fevereiro de 2019
Período para recursos frente a divulgação do resultado preliminar da segunda etapa (credenciamento de novos docentes)	22 e 23 de fevereiro de 2019
Resultado dos recursos e publicação do resultado final da segunda etapa (credenciamento de novos docentes)	25 de fevereiro de 2019

#### 6. DOS RECURSOS

6.1 Recursos administrativos poderão ser impetrados de acordo com os períodos constantes no cronograma do edital.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados por escrito conforme ANEXO III do referido edital para o e-mail [secretaria.iela@unila.edu.br](mailto:secretaria.iela@unila.edu.br).

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição neste edital caracteriza concordância com todos os seus termos.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

Laura Janaina Dias Amato

#### ANEXO I LINHAS DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA	DESCRIÇÃO DA LINHA
TRÂNSITOS CULTURAIS	As perspectivas propostas pela linha de pesquisa privilegiam o estudo interdisciplinar de contatos, diálogos e processos intermediários entre contextos artísticos, culturais e históricos através de perspectivas

	transculturais que ressaltam fenômenos e dinâmicas que transcendem múltiplas fronteiras nacionais, artísticas e midiáticas. Propõem-se pesquisas transversais e relacionais de diversas interações e manifestações artísticas e/ou narrativas (orais, literárias, poéticas, cinematográficas, audiovisuais e outras), bem como linguagens e suas confluências, culturas de imagem, produtos e processos culturais através da abordagem transcultural de dinâmicas de construção e circulação dos saberes, imaginários, identidades e memórias na América Latina e o Caribe. Os horizontes metodológicos propostos enfatizam fenômenos transnacionais e transculturais perceptíveis em processos e produtos artísticos (em diferentes dimensões de criação, circulação, percepção e leituras), em linguagens, narrativas e poéticas, nas mídias, nas práticas artísticas e culturais, bem como na construção de memórias em contextos e/ou períodos históricos e contemporâneos.
PRÁTICAS E SABERES	Propõe-se pesquisas sobre a diversidade de práticas e saberes de populações, grupos e comunidades que integram a experiência histórica, artística e cultural da América Latina, em diferentes espaços e temporalidades. Dentre os métodos e técnicas de pesquisa consideram-se as fontes escritas, iconográficas, orais na investigação bibliográfica, etnográfica e de arquivo. Privilegia-se o estudo das seguintes problemáticas: modos de vida; configurações sociais; história das ideias e campos intelectuais e científicos; representações e concepções de mundo; e gestão dos patrimônios; arranjos e estratégias de coletivos e sujeitos.
FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	Propõe-se o estudo transversal e relacional das práticas e processos de mediações socioculturais, inseridas nas esferas geopolíticas da América Latina e do Caribe, através da abordagem dos processos de construção e circulação dos saberes, imaginários, identidades e memórias que tomem as fronteiras como espaços territoriais, geográficos e simbólicos. Observação e análise do campo das mediações entre os âmbitos da cultura, da estética, da esfera política e das práticas sociais. Novas sociabilidades, fluxos e interculturalidade. Pesquisas sobre as práticas descoloniais e o transbordamento dos limites dos estados-nação que reconfiguram narrativas e sujeitos em contextos de diáspora, populações indígenas e movimentos transnacionais.

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO/CARTA DE SOLICITAÇÃO

Eu,

\_\_\_\_\_ solicito minha inscrição para participar do processo de credenciamento/recredenciamento de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) junto à linha de pesquisa

. Declaro que li, estou ciente e aceito todos os critérios estabelecidos no presente edital.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura do(a) candidato(a)

Dados do(a) candidato(a)	
Nome:	
Modalidade de concorrência:	( ) Credenciamento (novos docentes) ( ) Recredenciamento (docentes já atuantes no PPGIELA)
CPF:	
SIAPE:	
E-mail Institucional:	
Lotação (Instituto):	
Curso / área de atuação:	
Áreas/temas principais que pesquisa:	1 - 2 - 3 -
Instituição e Programa em que concluiu o Doutorado	

Doutorado obtido na área de:	
Linha de Pesquisa do PPGIELA à qual solicita se vincular	
Informações sobre Vínculo(s) com outro(s) PPG(s) <i>Stricto Sensu</i>	
Nome do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> :	Instituição Categoria Docente

ANEXO III  
FORMULÁRIO PARA RECURSO  
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E  
RECDENCIAMENTO DOCENTE

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo de credenciamento e recredenciamento docente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº \_\_\_\_\_ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:  
Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que

você solicita que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

data, local e assinatura do(a) docente candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) docente candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

EDITAL 42/2018 – PPG IELA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

RESULTADO  
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA  
ESTRANGEIRA/ADICIONAL

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela portaria UNILA nº 559 de 13 de agosto de 2018 publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado do exame de proficiência em língua estrangeira/adicional destinado exclusivamente aos(as) alunos(as) regulares do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

1 DO RESULTADO

CANDIDATO(A)	NOTA	RESULTADO
ALICIA VANESSA REYES LONDONO	10,0	PROFICIENTE
ANA LUIZA SUFICIEL	10,0	PROFICIENTE
CLEBER ROCHA DE OLIVEIRA	10,0	PROFICIENTE
CLIVER CCAHUANIHANCCO ARQUE	8,66	PROFICIENTE
DANIELA SUSIN GUERRA	7,33	PROFICIENTE
JONAS MATEUS FERREIRA ARAUJO	10,0	PROFICIENTE
LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE SALES	10,0	PROFICIENTE
MAYRA ALEJANDRA BERNAL HUERTAS	10,0	PROFICIENTE
NELSON SOUTERO COUTINHO NETO	10,0	PROFICIENTE
RENATA DE OLIVEIRA MANFIO	10,0	PROFICIENTE
SUZANA ANGELA BIESDORF	7,33	PROFICIENTE

LAURA JANAINA DIAS AMATO

EDITAL PPG-BC Nº. 045, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PRIMEIRA BANCA DE QUALIFICAÇÃO DOS ALUNOS  
REGULARES DO CURSO DE Mestrado EM BIOCÊNCIAS,  
MATRICULADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO  
DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital torna pública as bancas do primeiro exame de qualificação dos alunos regulares do curso de mestrado em Biociências, matriculados no primeiro semestre letivo do ano de 2018:

1. Das bancas

1.1. Ficam deferidas as bancas dos exames de qualificação relacionadas abaixo, indicadas pelos orientadores dos 30 (trinta) alunos regulares, matriculados no primeiro semestre letivo do ano de 2018, do curso de mestrado em Biociências, devidamente registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme Anexo I e calendário divulgado na página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>.

1.2. Os examinadores, locais e horários de realização das bancas podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos.

1.3. Os resultados dos exames de qualificação serão registrados no SIGAA e poderão ser consultados pelo aluno no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>, por meio de código de acesso e senha, pessoal e intransferível.

2. Do segundo exame de qualificação

2.1. As condições e prazos para os alunos reprovados repeti-lo, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do primeiro exame de qualificação, são aqueles dispostos no Edital PPG-BC nº. 035/2018.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 045/2018  
EXAMES DE QUALIFICAÇÃO DOS ALUNOS REGULARES DO  
CURSO DE Mestrado EM BIOCÊNCIAS, MATRICULADOS  
NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018

NÚMERO DA MATRÍCULA	ALUNO(A)	ORIENTADOR(A)	COORDENADOR(A)	TÍTULO DO PROJETO	LOCAL	DATA E HORÁRIO
201810100007553	AÇUCENA VELEH RIVAS	KELVINSON FERNANDES VIANA		Desenvolvimento de vacina contra infecção por <i>Streptococcus agalactiae</i> em <i>Tilápias-do-Nilo</i> ( <i>Oreochromis niloticus</i> ) de tanques de produção do Oeste do Paraná, Brasil <i>Development of vaccine against infection by Streptococcus agalactiae in Nile Tilapia (Oreochromis niloticus) from production tanks from the Western Region of Paraná, Brazil</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Ginásio, Sala G-014/015	01/03/2019, 14:00
201810100006850	ALINE CRISTIANE CECHINE L ASSING BATISTA	JORGE LUIS MARIA RUIZ		Klebsiella pneumoniae: análise fenotípica e molecular dos mecanismos de resistência MBL e KPC em um hospital de Foz de Iguaçu/PR <i>Klebsiella pneumoniae: phenotypic and molecular analysis of MBL and KPC resistance mechanisms in a hospital in Foz do Iguaçu / PR</i>	campus Parque Tecnológico Itaipu (PTI), bloco 04, espaço 03, sala 01	22/02/2019, 09:00

201810100007615	ANA PAULA ÁVILA	ALINE THEODORO TOCI	MARC ELA BORSKI	Análise de agrotóxicos na água de consumo do Município de Missal/PR <i>Analysis of agrochemicals in the consumption water of the Municipality of Missal / PR</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Ginásio, Sala G-014/015	28/02/2019, 09:00	201810100007894	FRANCINE SBERNI ULBRICH	FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO		Canabíóides, ressurge uma nova possibilidade terapêutica: eficiência da <i>Cannabis</i> na redução do uso de opióides em pacientes com dor crônica não-oncológica <i>Canabioides re-emerges a new therapeutic possibility: efficiency of Cannabis in reducing the use of opioids in patients with chronic non-oncologic pain</i>	Projeto não protocolado na forma e nos prazos regulamentares	
201810100007769	ARIANA ALINE STUMPF	GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO		Efeitos da suplementação com ômega três sobre parâmetros imunometabólicos e antropométricos em pacientes renais submetidos a hemodiálise <i>Effects of supplementation with omega-3 on immunometabolic and anthropometric parameters in renal diseases patients submitted to hemodialysis</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Ginásio, Sala G-014/015	01/03/2019, 09:00	201810800007000	GABRIEL A ROCÍO SOSA BENEAGAS	MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI	Inibição do crescimento da cianobactéria do gênero <i>Microcystis</i> e degradação de suas toxinas de microcistos por extratos de microrganismos ambientais do Continente Antártico <i>Growth inhibition of the Microcystis cyanobacteria genera and degradation of its microcystin toxins by marine Antarctic Environmental microorganisms extracts</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Central, Sala C-105	25/02/2019, 09:00	
201810100007722	BEATRIZ MITIDIERO STACHISSINI ARCAIN	CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE		Efeito do Iprodiona (rovral®) no desenvolvimento embrionário de <i>Gallus gallus</i> <i>Effects of Iprodione (ROVRAL®) in the embryonic development of Gallus gallus</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Central, Sala C-105	25/02/2019, 14:00	201810100008102	GISLAINE VERÔNICA DA SILVA	THIAGO LUIS DE ANDRADE BARBOSA	FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO	Dísbiose intestinal e transtornos mentais: análise em pacientes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial <i>Intestinal disorders and mental disorders: analysis of patients attended by the Psychosocial Care Center</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Central, Sala C-105	01/03/2019, 13:30
201810100007240	BEATRIZ VIEIRA BRAVO MEIRELLES	FLAVIO LUIZ TAVARES		Papel dos autoanticorpos nas alterações plaquetárias em cães naturalmente infectados por <i>Leishmania infantum</i> <i>Role of autoantibodies in platelet abnormalities in dogs naturally infected with Leishmania infantum</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Central, Sala C-105	21/02/2019, 14:00	201810100006888	JAQUELINE BAIL	RAFAELLA COSTA BONUGLI SANTOS		Avaliação genética e funcional da enzima lacase de fungos do Parque Nacional do Iguaçu <i>Genetic and functional evaluation of the lacase enzyme of fungi of the Iguaçu National Park</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Ginásio, Sala G-014/015	26/02/2019, 09:00
201810100007295	CARLOS EDUARDO FICHT DE OLIVEIRA	SEIDEL GUERRA LOPEZ		Avaliação multifatorial da dor neuropática crônica após drenagem torácica, em pacientes atendidos no Hospital Padre Germano em Foz do Iguaçu <i>Multifactorial evaluation of chronic neuropathic pain after thoracic drainage in patients attended at Padre Germano Lauck Hospital in Foz do Iguaçu</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Ginásio, Sala G-014/015	04/02/2019, 09:00	201810100007411	JOANA DE LIMA BORGHE TTI	DANUBIA FRASSON FURTADO		Avaliação do perfil lipídico de mulheres após infiltrações subcutâneas de cafeína seguida de ultracavitação para fins estéticos <i>Evaluation of the lipid profile of women after subcutaneous infiltrations of caffeine followed by ultracavitation for aesthetic purposes</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Ginásio, Sala G-014/015	22/02/2019, 09:00
201810800007977	CAROLIN A FARIAS CABRERA	SEIDEL GUERRA LOPEZ		Biomarcadores do traço e estado dos distúrbios do humor <i>Biomarkers of trait and state of mood disorders and suicidal ideation</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Central, Sala C-105	04/02/2019, 08:00	2018101000011298	JULIANA ESTEVES DAS NEVES	KELVINSON FERNANDES VIANA		Diagnóstico da Leishmaniose Visceral em Felinos associada ou não à co-infecções pelo Vírus da Leucemia Felina (FeLV) ou pelo Vírus da Imunodeficiência Felina (FIV) <i>Diagnosis of Visceral Leishmaniasis in Felines associated or not with Feline Leukemia Virus (FeLV) or Feline Immunodeficiency Virus (FIV)</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Ginásio, Sala G-014/015	27/02/2019, 09:00
201810100007633	CHAIANY COLPO SPRICIGIO PHILLIPSEN	FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO		Eficácia da ayahuasca no tratamento do luto patológico <i>Efficacy of ayahuasca in the treatment of recurrent depression of pathological grief</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Ginásio, Sala G-014/015	19/02/2019, 10:00	201810100007642	KAROLINE BACH PAULI	FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO		Avaliação do Efeito Terapêutico de Microdoses de Extrato Padronizado de <i>Cannabis sativa</i> sobre a Qualidade do Sono e Cognição, Depressão, Ansiedade e Qualidade de Vida de Pacientes com Doença de Parkinson: Estudo Clínico Duplo-Cego, Randomizado e Controlado <i>Evaluation of the Therapeutic Effect of Microdoses of Standardized Cannabis sativa Extract on Sleep Quality and Cognition, Depression, Anxiety and Quality of Life of Patients with Parkinson's Disease: Double Blind, Randomized and Controlled Clinical Study</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Ginásio, Sala G-014/015	26/02/2019, 14:00
201810100007268	CHRISTOPHER WILLIAM LEE	MARIA CLAUDIA GROSS		Investigação de mutações patogênicas em genes CDKN2A, CDK4 e MITF relacionados ao melanoma na população de Missal/PR <i>Investigation of the pathogenesis of mutations in melanoma-related CDKN2A, CDK4 and MITF genes in the population of Missal / PR</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Central, Sala C-105	20/02/2019, 15:00	201810100006986	LAURA BRUNA GOMES DE ARAUJO	FELIPE BEIJAMINI		Atrasar para aprender: avaliação do efeito do atraso do horário escolar sobre o sono e o desempenho cognitivo de adolescentes brasileiros <i>Delaying to learn: evaluation of the effects of delaying the school start time on sleep and cognitive performance of brazilian adolescents</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Ginásio, Sala G-014/015	13/12/2018, 14:00
201810500007238	DAVID FERNANDO CEPEDA AGUILAR	PABLO HENRIQUE NUNES		Avaliação histológica e histoquímica do singânglio de fêmeas semi-ingurgitadas de carrapatos <i>Rhipicephalus sanguineus</i> (Acari: ixodidae) expostos a extractos oleosos de <i>Tagetes minuta</i> <i>Histological and histochemical evaluation of the singangly of semi-engorged females of Rhipicephalus sanguineus (Acari: ixodidae) ticks exposed to oil extracts of Tagetes minuta</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Central, Sala C-105	27/02/2019, 14:00	201810100007849	LENIR MASCHIO VIEIRA	THIAGO LUIS DE ANDRADE BARBOSA		Análise do perfil das prescrições de antimicrobianos e uso racional em pacientes de UTI Geral, clínica médica e ortopedia do Hospital Municipal de Foz do Iguaçu <i>Analysis of the profiles of antimicrobial prescriptions and rational use in patients of General ICU, medical clinic and orthopedics of the Municipal Hospital of Foz do Iguaçu</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Ginásio, Sala G-014/015	07/02/2019, 10:00
201810800007046	EVA RUZENA MONTEIL FERNANDEZ	MARIA ELISA PEICHOTO	LAURA LOZINA	Efeito antimicrobiano <i>in vitro</i> de um óleo de sésamo ( <i>Sesamum indicum</i> L.) e extrato de <i>flandypá</i> ( <i>Genipa americana</i> L.) sobre <i>Streptococcus mutans</i> <i>In vitro antimicrobial effect of a prepared with sesame oil (Sesamum indicum L.) and extract of flandypá (Genipa americana L.) on Streptococcus mutans</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Ginásio, Sala G-014/015	27/02/2019, 14:00	201810100007132	LUCIANA CHIYO	KELVINSON FERNANDES VIANA		Perfil epidemiológico da Leishmaniose Visceral Canina (LVC) e humana em Foz do Iguaçu entre 2015 e 2019 e avaliação da guarda responsável na prevenção	campus Jardim Universitário (JU), Prédio	20/02/2019, 08:00
201810100007689	FABIOLA ZAT	MARIA LEANDRA TERCENIO		Rastreamento de mutações patogênicas nos genes BRCA1 e BRCA2 em pacientes com suspeita de síndrome hereditária do câncer de mama e/ou ovário no Município de Missal/PR <i>Screening of pathogenic mutations in BRCA 1 and BRCA2 genes in patients suspected of hereditary syndrome of breast and ovarian cancer in the Missal County</i>	campus Jardim Universitário (JU), Prédio Central, Sala C-105	20/02/2019, 09:00							

			da doença	Ginásio, Sala 014/015	G-	
			<i>Epidemiological profile of Visceral Cancer (lvc) and Human in Leishmaniose in Foz do Iguaçu between 2015 and 2019 and evaluation of the responsible guard in the prevention of disease</i>			
20181 01000 00758 0	MÁRCIA ANDRÉA MARQUE S FRANCEL LINO	THIAGO LUIS DE ANDRADE BARBOSA	Análise farmacoeconômica e perfil de adesão ao metilfenidato em crianças e adolescentes com o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade em Município de Tríplice Fronteira	campus Jardim Universitá rio (JU), Prédio Ginásio, Sala 014/015	G-	11/02/2019 , 09:00
			<i>Pharmacoeconomic analysis and profile of adherence to methylphenidate in children and adolescents with the distribution of the attention deficit and hyperactivity in the municipality of the frontier triple</i>			
20181 01000 00721 2	MARITSS ANI DE SOUZA ROBASSA	PABLO HENRIQUE NUNES	Controle biológico do carrapato-vermelho-do-cão ( <i>Rhipicephalus sanguineus</i> ) a partir de fungos entomopatogênicos presentes no produto Biovalente 25®	campus Jardim Universitá rio (JU), Prédio Ginásio, Sala 014/015	G-	25/02/2019 , 09:00
			<i>Biological control of carrapato-red dog (Rhipicephalus sanguineus) from entomopathogenic fungus present in the Biovalente 25® product</i>			
20181 01000 00712 3	MIGUEL FERNAND O SAGGIN FIGUEIRE DO COSTA	FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO	Proposta de formulação contendo dcloridrato de pramipexol para tratamento de parkinson e redução de eventos On/Off em pacientes com doença de parkinson associada à disfagia	campus Jardim Universitá rio (JU), Prédio Ginásio, Sala 014/015	G-	01/02/2019 , 14:00
			<i>Proposal for formulation containing dichlorhydrate of pramipexol for parkinson treatment and reduction of events On / Off in patients with parkinson disease associated with dysphagia</i>			
20181 01000 00728 6	MILENE MIRANDA ALMEIDA LIRA	MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI	Triagem por compostos bioativos em fungos filamentosos isolados de um efluente industrial para aplicações biotecnológicas	campus Jardim Universitá rio (JU), Prédio Ginásio, Sala 014/015	G-	20/02/2019 , 14:00
			<i>Screening for bioactive compounds in filamentous fungi isolated from an industrial effluent for biotechnological applications</i>			
20181 01000 00695 9	RICARDO BIROLINI CLASTA	KELVINSON FERNANDES VIANA	Vacina imunoterapêutica contra Pododermite Canina	campus Jardim Universitá rio (JU), Prédio Ginásio, Sala 014/015	G-	02/03/2019 , 10:00
			<i>Immunotherapeutic vaccine against Canine Pododermite</i>			
20181 01000 00727 7	ROBERTA TOGNARE LI RUIZ	JORGE LUIS MARIA RUIZ	Avaliação do efeito clastogênico da infecção por <i>Leishmania sp.</i> em cães	campus Jardim Universitá rio (JU), Prédio Central, Sala C-105		28/02/2019 , 09:00
			<i>Evaluation of the clastogenic effect of leishmania sp. in dogs</i>			
20181 01000 00683 2	SUZAN PRADO FERNAND ES BERNAL	MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI	Avaliação do potencial biotecnológico de bactérias e fungos isolados de uma estação de tratamento de indústria têxtil	campus Jardim Universitá rio (JU), Prédio Ginásio, Sala 014/015	G-	25/02/2019 , 14:00
			<i>Evaluation of the biotechnological potential of bacteria and fungi isolated from a textile processing plant</i>			
20181 01000 00719 7	SUZANA DE SOUZA	CEZAR RANGEL PESTANA	Fatores maternos e ambientais associados às anomalias congênitas em Foz do Iguaçu/PR (2012 a 2017)	campus Jardim Universitá rio (JU), Prédio Ginásio, Sala 014/015	G-	05/12/2018 , 14:00
			<i>Maternal and environmental factors associated with congenital anomalies in Foz do Iguaçu / PR (2012 to 2017)</i>			

Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria no 55/2017, publicada no Diário Oficial nº 26, de 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado da prova de conhecimentos específicos, de acordo com o Edital PPGBN 03/2018 (e retificações) e deliberação da Comissão de Seleção instituída pela Portaria PRPPG 42/2018:

Resultado da prova de conhecimentos específicos:

Documento oficial	Nota da prova	Resultado
093453479-92	6,4	Aprovado
009445519-80	4,8	Reprovado
46690323-6	9,2	Aprovado
30281554	7,9	Aprovado
48125271-x	7,8	Aprovado
4279425-5	6,3	Aprovado
5385720	7,4	Aprovado
4262962-6	6,7	Aprovado
v830954-Q	8,1	Aprovado
066435949-36	3	Reprovado
6440089	8,7	Aprovado
45675937-2	6,7	Aprovado
50735944-6	4,5	Reprovado
0182140320014	5,2	Aprovado
034926202008-7	4,4	Reprovado
472323	4,7	Reprovado
340342	5,4	Aprovado
2659373-4	6,3	Aprovado
33568019-7	8,4	Aprovado
023019562002-6	7,6	Aprovado

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

EDITAL PPGBN No 015/2018 - RESULTADO PRELIMINAR DA

PROVA DE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LISTA PRELIMINAR DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM EDITAIS 003, 011 E 014/2018 (E SUAS RETIFICAÇÕES) DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria no 55/2017, publicada no Diário Oficial nº 26, de 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a lista preliminar de classificação, de acordo com os Editais PPGBN 003, 11 e 14/2018 (e retificações), e deliberação da Comissão de Seleção instituída pela portaria PRPPG 42/2018.

Lista preliminar de classificação:

EDITAL PPGBN No. 014/2018 – RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da

Candidato	Documento de Identificação	Avaliação da formação e produção Acadêmica	Prova de conhecimentos Específicos	Nota final (aplicados os pesos definidos pelo item 10.3 do Edital PPGBN 003/2018)	Classificação	Orientador	Situação
BRUNO GARCIA PIREZ	33568019-7	10,00	8,40	8,88	1º	Lucas de Moraes Aguiar	Aprovado e classificado
ADELA MARIA PANIZZA	30281554	3,43	7,90	6,56	2º	Laura Cristina Pires Lima	Aprovado e classificado
HEMANUEL PIREZ	6440088	1,33	8,70	6,49	3º	Lutz Roberto Ribeiro Faria Junior	Aprovado e classificado
RODRIGO CROVELLA SIMÕES	4698023-6	0,06	9,20	6,46	4º	Cleto Kaweski Peres	Aprovado e classificado
POENA PEREIRA DA SILVA	023019562002-6	3,48	7,60	6,36	5º	Lutz Roberto Ribeiro Faria Junior	Aprovado e classificado
CECILIO LUIS CORREA PEREZ	v630354-Q	2,04	8,10	6,28	6º	Frederico Faício Salles	Aprovado e classificado
JUNIOR JOSE HENIZ	5385720	2,60	7,40	5,96	7º	Laura Cristina Pires Lima	Aprovado e classificado
BETANIA CRISTINA NEVES	48125271-x	1,16	7,80	5,81	8º	Giovana Secretti Ventruscolo	Aprovado e classificado
YRLAN KLESON SOEIRO AVELAR	340242	6,41	5,40	5,70	9º	Michel Varajão Carey	Aprovado e classificado

\* De acordo com os itens 10.1 e 10.2 do edital PPGBN 003/2018, candidatos em espera poderão entregar nova carta de aceite até 14 de dezembro de 2018.

### FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

#### EDITAL CECPPD Nº 07/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

A Comissão Eleitoral para eleição de membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CECPPD), designada pela Portaria Unila nº 662, de 04 de outubro de 2018, torna público o presente Edital com o RESULTADO FINAL da votação para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal da Docente – CPPD da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Unila, nos termos do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSUN 14/2015, de 05 de maio de 2015; do Regimento Geral da Unila e da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

1. Representante do ILAESP para a Comissão Permanente de Pessoal Docente:

Nome	Votos
------	-------

Fernando Gabriel Romero	79
Branco	2
Nulos	1

2. Representante do ILAACH para a Comissão Permanente de Pessoal Docente:

Nome	Votos
Fidel Pascua Vilchez	48
Juliane Cristina Larsen	41
Miriam Cristiany Garcia Rosa	12
Branco	0
Nulos	0

3. Representante do ILACVN para a Comissão Permanente de Pessoal Docente:

Nome	Votos
Gilcelia Aparecida Cordeiro	59
Branco	5
Nulos	6

4. Representante do ILATIT para a Comissão Permanente de Pessoal Docente:

Nome	Votos
Gabriel Rodrigues Cunha	65
Branco	3
Nulos	6

Comissão Eleitoral (CECPPD)